EDITAL N. 001/2018

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (MESTRADO EM DIREITO). BIÊNIO 2018/2019

**NORMAS ELEITORAIS**

**1. DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

De acordo com o art. 47 do Regimento Interno do PPGDIR e art. 14 da RESOLUÇÃO N° 763-CONSEPE, de 25 de maio de 2010, o Colegiado é órgão de natureza deliberativa e normativa, encarregado da supervisão administrativa e didática do Programa de Pós-Graduação e é constituído pelo Coordenador do Programa, pelo Vice-Coordenador, pelos Docentes do quadro permanente do Programa, eleitos entre os seus pares e pelo representante discente, escolhido pelos mestrandos.

**2. DAS VAGAS**

01 (uma) para Coordenador;

01 (uma) para Vice Coordenador;

04 (quatro) para Representantes dos Departamentos Acadêmicos de sustentação do Programa

**3. DOS CANDIDATOS**

Considerando o disposto no Art. 47, § 1º do Regimento Interno do PPGDIR, os candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador deverão possuir título de Doutor, serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o Programa ou superior.

De acordo com o Art. 47, § 2º, do Regimento Interno do PPGDIR, os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador serão de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

**4. DOS ELEITORES**

Conforme disposto no §1º do art. 47 do Regimento Interno do PPGDIR, os eleitores serão:

1. Os (as) professores (as) do quadro permanente e professores (as) visitantes e colaboradores (as) do Programa;
2. Os (as) técnicos (as) administrativos (as);
3. Os(as) alunos (as) regularmente matriculados (as).

**5. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão apresentar, exclusivamente por e-mail ([federico.losurdo@uniurb.it](mailto:federico.losurdo@uniurb.it) e analissa.pinheiro@gmail.com), requerimento manifestando interesse em se candidatar para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes do Programa no Colegiado do Curso.

Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão apresentar ainda plano único de trabalho.

**6. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

|  |  |
| --- | --- |
| Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa | **22/01/2018** |
| Inscrição de candidatos | **19 a 21/02/2018** |
| Divulgação da lista de candidatos | **22/02/2018** |
| Impugnação dos Candidatos | **23/02/2018** |
| Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver) | **26/02/2018** |
| Divulgação da relação dos candidatos habilitados | **27/02/2018** |
| Sorteio e divulgação da ordem das chapas nas cédulas de votação | **28/02/2018** |
| Período de campanha | **01/03/2018 a 06/03/2018** |
| Divulgação do local e lista dos votantes | **07/03/2018** |
| Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato) | **08/03/2018** |
| Data da eleição | **09/03/2018** |
| Horário da votação 14h00 às 19h00 | **09/03/2018** |
| Apuração e divulgação do resultado das eleições | **09/03/2018** |
| Divulgação do resultado final das eleições | **09/03/2018** |

**7. DA VOTAÇÃO**

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela Secretaria do Programa poderão votar:

a Em apenas uma Chapa para os candidatos à Coordenação e Vice Coordenação, respectivamente;

b. Em 4 candidatos concorrentes a membro Docente do Colegiado.

Serão considerados eleitos (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

**8. PORCENTEGEM DE VOTOS ENTRE DOCENTES, TÉCNICOS E DISCENTES**

Os professores fazem jus a 70% dos votos enquanto que discentes e técnicos administrativos fazem jus 15% cada.

Haverá três urnas disponíveis no dia da votação:

1. Urna DOCENTE destinada apenas aos professores votantes do Programa de acordo com §1º do artigo 47 do Regimento Interno do PPGDIR;
2. Urna TÉCNICO destinada apenas aos técnicos votantes do Programa conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGDIR;
3. Urna DISCENTE destinada apenas aos discentes votantes do programa conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGDIR;

**9. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral formada pelo professor Doutor Federico Losurdo (Presidente) e Analissa Pinheiro (Representante Discente). A referida comissão foi devidamente indicada pelo Colegiado e designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, nos termos do que dispõe o Regimento Interno do PPGDIR. Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral imediatamente encaminhará oficialmente os resultados consignados em ata à Coordenação do Programa, que imediatamente informará a reitoria e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências cabíveis.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Eventuais requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral eletronicamente ([federico.losurdo@uniurb.it](mailto:federico.losurdo@uniurb.it) e analissa.pinheiro@gmail.com). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso ao Colegiado do Programa.

São Luís, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Federico Losurdo

Presidente da Comissão Eleitoral